LEI N.º 626, de 28/12/1964

- Dispõe sobre a suplementação de verba -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

200 § 2.º - Serviços Publicos Municipais
270 Iluminação Publica
271/8-88-4 Despesas Diversas
Fornecimento de energia eletrica
(iluminação publica) Cr$ 500.000,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

200 § 2.º - Serviços Publicos Municipais
250 Serviços Industriais
251/8-63-4 Despesas Diversas
II - Energia Elétrica para as bombas Cr$ 500.000,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.
Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27 5 70

Diretor de Secretaria